



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 132/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (SIGADOC PA-PRO-2017/00999 – Protocolo nº 2017.7.006557-8) formulado por meio do Ofício s/nº/DF, de 13/09/2017, pela Dr.^a **SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE**, Juíza de Direito que se encontrava respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia, para a conclusão da Sindicância Administrativa (processo n.º 2016.7.001851-0), instaurada por meio da Portaria n.º 034/2017-CJCI, de 14/03/2017;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** instaurada em desfavor do Senhor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança da Comarca de Conceição do Araguaia, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2017.

Des^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 11/10/17